



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.125, de 05 de maio de 2017.

Revoga o Decreto n.º 2.966, de 27 de maio de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 2.966, de 27 de maio de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que especifica, consistente da área de 2.000,00 m², objeto da Matrícula n.º 114, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquilha/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 05 de maio de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.125, de 05 de maio de 2017.

Revoga o Decreto n.º 2.966, de 27 de maio de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 2.966, de 27 de maio de 2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que especifica, consistente da área de 2.000,00 m², objeto da Matrícula n.º 114, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquilha/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 05 de maio de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.